



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.791/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCAÇU).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica concedido 8% (Oito por cento) de reajuste salarial sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ocaçu, sendo 3,94% de Reposição Salarial e 4,06% de aumento real.

Parágrafo Único – A reposição salarial constante deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Reposição ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de março/2018 à fevereiro/2019.

**Artigo 2.º** - Fica aprovado o Anexo III, referências que passam a fazer parte do presente projeto, constantes no respectivo anexo.

**Artigo 3.º** – O demonstrativo de impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, segue demonstrado no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 4.º** – As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 27 DE MARÇO DE 2019.

---

**Alesandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 26 de março de 2019 – Projeto de Lei n.º 001/2019 de 13 de março de 2019 – Câmara Municipal de Ocaçu).